



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

L E I N.º 6

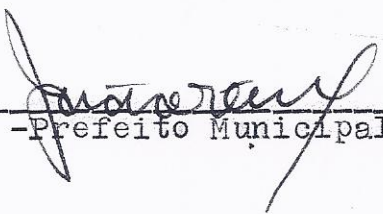
CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO HONORÁRIO.

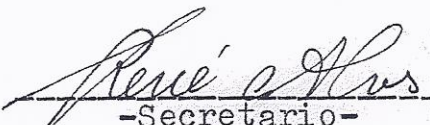
A Câmara Municipal de Matias Barbosa, decreta e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao General de Divisão ITIBERÊ GOUVÊA DO AMARAL, o Título de Cidadão Honorário de Matias Barbosa - Estado de Minas Gerais, como homenagem à sua vida de Militar democrata e patriota.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei - entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 30 de maio de 1968.


-Prefeito Municipal-


-Secretario-